



## **DELIBERAÇÃO Nº 134 – 16/08/2010**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- solicitação para credenciamento / habilitação do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/Universidade Estadual do Oeste do Paraná, localizado no município de Cascavel, como Unidade de Referência Terciária no Atendimento à Gestante de Risco do Paraná, para os municípios da 10ª Regional de Saúde – Cascavel;
- parecer do Departamento de Organização e Gestão do Sistema/SGS/SESA, de que o serviço atende aos requisitos exigidos para o referido credenciamento, conforme as normas da Portaria GM/MS nº 3477 de 20/08/1998, com a informação de que o impacto financeiro decorrente do mesmo, na ordem de R\$ 25.000,00/mês (Vinte e Cinco Mil Reais), será assumido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

**APROVA** a habilitação Hospital Universitário do Oeste do Paraná/Universidade Estadual do Oeste do Paraná, (CNES nº 2738368 e CNPJ: 78.680.337/0007-70), localizado no município de Cascavel, como Unidade de Referência Terciária no Atendimento à Gestação de Alto Risco, devendo o impacto financeiro, decorrente do mesmo, ser assumido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

*Carlos Augusto Moreira Júnior*  
**Coordenador Estadual**